



Projeto de Regulamento do Programa **Bairros Saudáveis**

(Resumo)

O que é?

- Um programa público, interministerial e nacional (no continente), para melhoria das condições de saúde, bem-estar e qualidade de vida em territórios vulneráveis. Saúde não é só ausência de doença.
- Um programa de pequenas intervenções, que visa sobretudo dar algum poder (no sentido de “poder fazer”) a comunidades residentes em territórios vulneráveis.

De quem depende?

De uma Entidade Responsável com representantes de sete áreas governativas: Presidência do Conselho de Ministros e os seguintes ministérios: Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; Saúde; Ambiente e Ação Climática; Infraestruturas e Habitação; Coesão Territorial; e Agricultura.

O Programa é coordenado por uma equipa de coordenação nacional e por cinco equipas regionais, cujas áreas de intervenção correspondem às das ARS.

A quem se dirige?

A territórios onde se verifiquem pelo menos três das seguintes sete condições:

1. Condições de habitabilidade deficientes ou precárias;
2. Número significativo de moradores com rendimentos baixos ou muito baixos;
3. Número significativo de pessoas de risco em caso de COVID-19;
4. Número significativo de pessoas com constrangimentos de acesso a cuidados de saúde, incluindo medicação;
5. Taxa de cobertura vacinal do Programa Nacional de Vacinação, atualizado para a idade, inferior a 95%;
6. Número significativo de crianças e jovens em idade escolar a não frequentar a escola ou com elevada percentagem de insucesso;
7. Número significativo de pessoas em situação de exclusão social, isolamento ou abandono, nomeadamente idosos, pessoas em situação de sem abrigo ou vítimas de tráfico.

O que faz?

Através de procedimento concursal público, atribui um máximo de 50.000 euros a projetos apresentados por parcerias locais para melhorias nesses territórios. A dotação do programa é de 10 milhões de euros (2020-2021).

Que projetos podem ser apoiados?

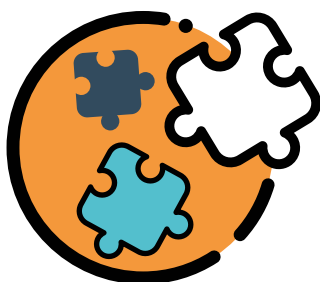
Projetos que tenham um ou vários dos seguintes eixos:

Eixo da Saúde



(por exemplo: intervenções de promoção da saúde e de prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis, apoio na adaptação e aplicação das normas no contexto específico, medidas de proteção da saúde e promoção de estilos de vida saudáveis ou ações de resposta às necessidades locais, em articulação com o Plano Local de Saúde).

Eixo Social



(por exemplo: intervenções de coesão social e promoção da cidadania, iniciativas com vista à qualidade e segurança alimentar, incluindo apoio direto às famílias no acesso a bens alimentares essenciais, iniciativas culturais, desportivas ou de relevância comunitária, criação de redes solidárias de vizinhança e organizações de moradores, ações de apoio ao processo educativo e formativo e apoio aos cidadãos na identificação e na resolução de situações em matéria de nacionalidade, de regularização de documentação e de acesso a cuidados de saúde).

Eixo Económico



(por exemplo: capacitação e criação de emprego local, designadamente na área social e no empreendedorismo local com uma perspetiva de sustentabilidade para a comunidade, integração em ações de formação profissional que permitam a certificação dos formandos, criação de sistemas experimentais de produção, aquisição e troca de bens e serviços essenciais, recuperação de ofícios antigos ou criação de novos e apoio e alavancagem de novas formas de cooperativismo).



Eixo Ambiental

(por exemplo: intervenções de qualificação do espaço público e/ou comum, intervenções para melhoria das condições de ventilação e conforto térmico ou acústico do edificado habitacional ou comunitário, melhoria do acesso seguro a redes de água, saneamento, eletricidade e gás, garantia de instalações e procedimentos adequados para cuidados de higiene, melhoria da limpeza urbana, ações de educação ambiental e soluções de incentivo à mobilidade suave ou à economia circular).



Eixo Urbanístico

(por exemplo: intervenções no tecido edificado, incluindo remoção de materiais contaminantes e escoamento de gases tóxicos produto de combustão, apoio na regularização de questões urbanísticas, instalação ou melhoria de equipamentos desportivos, culturais ou de relevância comunitária, melhoria das acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada e intervenções em habitações não permanentes que alojem trabalhadores sem vínculo laboral ou com contratos precários).

Quem pode apresentar projetos?

São as comunidades locais que decidem o que querem fazer. Todas as candidaturas devem ser apresentadas por uma **parceria territorial**, que pode integrar associações, organizações de moradores, coletividades, organizações não governamentais, IPSS, cooperativas ou outras entidades da economia social e ainda grupos informais organizados para o efeito.

Cada parceria local tem de ser constituída por pelo menos duas entidades, das quais uma como **promotora** e outra como **parceira**. As entidades promotoras têm de ter personalidade jurídica, as parceiras podem ser de natureza informal.

Como se podem apresentar projetos?

A candidatura de projetos está sujeita às regras do Regulamento do Programa, que será submetido a consulta pública. O procedimento concursal abrirá depois da consulta pública e as candidaturas são todas apresentadas on-line, através de formulário próprio disponibilizado no sítio eletrónico do Programa e com apoio de mentores que podem ajudar a construir o projeto e a preencher o formulário da candidatura.

Quem avalia os projetos? Com que critérios?

Um júri independente, com base nos seguintes critérios:

- **Pertinência** do projeto e dos resultados esperados, face aos objetivos do Programa e ao diagnóstico apresentado;
- **Participação** dos moradores e da comunidade local na construção da candidatura e no desenvolvimento previsto do projeto;
- **Qualidade** da candidatura, em termos de coerência, consistência e exequibilidade do projeto;
- **Originalidade** e potencial inovador do projeto;
- **Potencial de continuidade e sustentabilidade**, nas suas diferentes dimensões, dos resultados do projeto e/ou de alavancagem de novas iniciativas;
- **Envolvimento dos serviços ou autoridades de saúde locais** no desenvolvimento previsto do projeto.

Quem desenvolve os projetos?

São as parcerias locais cujos projetos sejam bem pontuados que os vão desenvolver, com apoio técnico da equipa nacional e das equipas regionais do programa. A avaliação final do que foi feito é também participativa, com apresentação de resultados pelas parcerias e debate entre todos.

Como posso saber mais?

- Toda a informação do Programa está disponível no sítio do Programa, em www.bairrossaudaveis.gov.pt.
- Para contactar a equipa de coordenação nacional do Programa ou pedir mais esclarecimentos, envie um mail para geral@bairrossaudaveis.gov.pt.